



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 24 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 100

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 042/2018) | 2 |
| DECRETO (Nº 043/2018) | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017) | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2018)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000042/2018
Data 01/06/2018

DECRETO Nº 0000042/2018, 01 de junho de 2018
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000042/2018 de 01/06/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

| | | |
|--|-----------|-------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | | |
| 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 00 | 50.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 60.000,00 |
| Total da Unidade | | 60.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE | | |
| 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 00 | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 12.000,00 |
| 2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Fonte: 29 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| Total da Unidade | | 22.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | | |
| 2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 02 | 10.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.500,00 |
| 2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 14 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| 2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Fonte: 14 | 29.989,50 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 14 | 20.000,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 02 | 15.381,18 |
| Total do Projeto/Atividade | | 65.370,68 |
| 2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 02 | 20.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 14 | 50.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Fonte: 14 | 147.412,68 |
| Total do Projeto/Atividade | | 217.412,68 |
| 2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 14 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 1.000,00 |
| Total da Unidade | | 304.283,36 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | |
| 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 500,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Fonte: 01 | 37.738,90 |
| Total do Projeto/Atividade | | 38.238,90 |
| 2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 01 | 1.000,00 |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 18 | 18.500,00 |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 19 | 14.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 18 | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 133.500,00 |
| 2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 19 | 70.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 04 | 100,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 70.100,00 |
| Total da Unidade | | 241.838,90 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Fonte: 00 | 13.032,50 |
| Total do Projeto/Atividade | | 13.032,50 |



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 000042/2018
Data 01/06/2018**

| | | |
|--|-----------|-------------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | |
| 2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 15.497,50 |
| Total do Projeto/Atividade | | 15.497,50 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG | | |
| 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 22.366,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 42.366,00 |
| Total da Unidade | | 70.896,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 00 | 31.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 31.000,00 |
| Total da Unidade | | 31.000,00 |
| Total | | 31.000,00 |
| Total | | 732.118,26 |
| Redução de Dotação | | |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | | |
| 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 00 | 50.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 60.000,00 |
| Total da Unidade | | 60.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE | | |
| 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 00 | 2.000,00 |
| 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 12.000,00 |
| 2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS | | |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 29 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| Total da Unidade | | 22.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | | |
| 2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 02 | 10.000,00 |
| 33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 02 | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.500,00 |
| 2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 14 | 50.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 02 | 20.000,00 |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 14 | 35.827,05 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 14 | 61.585,63 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 14 | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 217.412,68 |
| 2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MED. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 14 | 1.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 02 | 15.381,18 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 14 | 20.000,00 |
| 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 14 | 1.900,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 14 | 1.393,00 |
| 33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 14 | 25.696,50 |
| Total do Projeto/Atividade | | 65.370,68 |
| 2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 14 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 1.000,00 |
| 2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 14 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| Total da Unidade | | 304.283,36 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | |
| 2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 19 | 70.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 01 | 100,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 70.100,00 |



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000042/2018
Data 01/06/2018**

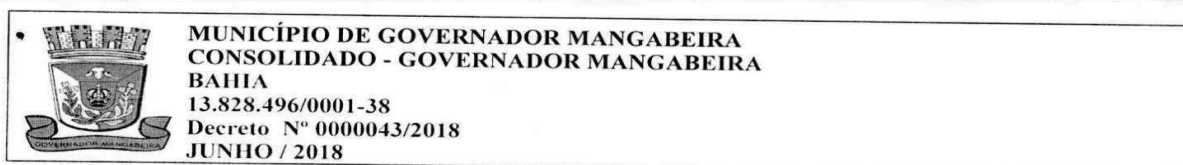
| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | |
| 2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 19 | 5.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 01 | 1.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 18 | 118.500,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 19 | 9.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 133.500,00 |
| 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 01 | 2.738,90 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 01 | 20.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 500,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 01 | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 38.238,90 |
| Total da Unidade | | 241.838,90 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | |
| 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 00 | 1.399,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 5.967,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 00 | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 42.366,00 |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 13.032,50 |
| Total do Projeto/Atividade | | 13.032,50 |
| 2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.199,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 5.298,50 |
| Total do Projeto/Atividade | | 15.497,50 |
| Total da Unidade | | 70.896,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG | | |
| 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 00 | 2.000,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 00 | 100,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 2.100,00 |
| Total da Unidade | | 2.100,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 00 | 1.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 31.000,00 |
| Total da Unidade | | 31.000,00 |
| Total | | 732.118,26 |

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcela Pedreira de Albuquerque
Prefeita Municipal
CPF 759.414.655-72

DECRETO (Nº 043/2018)



DECRETO Nº 0000043/2018, 01 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.780.016,11 (um milhão setecentos e oitenta mil dezesseis reais e onze centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

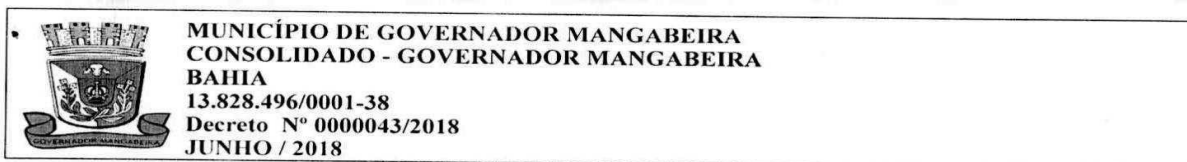
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--|-----------|--|-------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | | | |
| 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | | 10.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | | 3.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 180.000,00 |
| 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Fonte: 00 | | 16.000,00 |
| 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 00 | | 4.000,00 |
| 46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | Fonte: 00 | | 67.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 280.000,00 |
| Total da Unidade | | | 280.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE | | | |
| 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 12.500,00 |
| 33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 00 | | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 16.500,00 |
| Total da Unidade | | | 16.500,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | | | |
| 2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 02 | | 44.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 14 | | 80.000,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 14 | | 66.097,11 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 02 | | 179.392,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 369.489,11 |
| 2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 14 | | 199.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 199.200,00 |
| Total da Unidade | | | 568.689,11 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | | |
| 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | | 5.100,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 01 | | 60.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 65.600,00 |
| 2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 19 | | 6.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 18 | | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 16.000,00 |
| 2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 04 | | 7.200,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 04 | | 17.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 04 | | 22.462,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 46.662,00 |
| 2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 226.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 226.000,00 |
| Total da Unidade | | | 354.262,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | | |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 90.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 90.000,00 |
| 2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA | | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 329.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | 329.000,00 |
| 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | | 33.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 42 | | 5.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | | 20.000,00 |



| | | |
|---|-----------|---------------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | |
| 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Total do Projeto/Atividade | | 58.000,00 |
| Total da Unidade | | 477.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG | | |
| 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16 | 5.565,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 15.565,00 |
| Total da Unidade | | 15.565,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 48.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 68.000,00 |
| Total da Unidade | | 68.000,00 |
| Total | | 1.780.016,11 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei Federal No. 4.320/64.

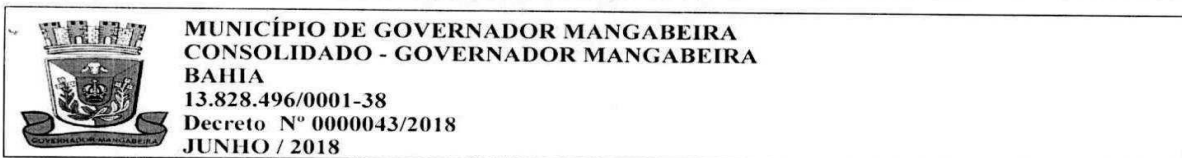
Dotações Anuladas

| | | |
|--|-----------|-------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO | | |
| 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 81.000,00 |
| 33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903500000 - Serviços de Consultoria | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 111.000,00 |
| Total da Unidade | | 111.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | | |
| 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| Total da Unidade | | 10.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE | | |
| 2.016 - APOIO A TERCEIRA IDADE | | |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 5.000,00 |
| 2.029 - GESTÃO DE AÇÕES E ATIV. DE POLÍT. PÚB. COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 4.000,00 |
| 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 7.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 7.500,00 |
| Total da Unidade | | 16.500,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | | |
| 2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 02 | 139.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 14 | 100.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 02 | 50.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 14 | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 339.000,00 |
| 1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 14 | 69.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 69.200,00 |
| 2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 14 | 30.000,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 14 | 10.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 02 | 54.392,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 14 | 66.097,11 |
| Total do Projeto/Atividade | | 160.489,11 |
| Total da Unidade | | 568.689,11 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | |
| 2.056 - APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS | | |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 12.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 12.000,00 |



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 0000043/2018
JUNHO / 2018

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | | |
| 2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 19 | 6.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 18 | 10.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 01 | 10.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 26.500,00 |
| 2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 04 | 29.662,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 04 | 17.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 46.662,00 |
| 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 33903500000 - Serviços de Consultoria | Fonte: 01 | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 50.000,00 |
| 2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 6.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 21.000,00 |
| Total da Unidade | | 156.162,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | | |
| 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | | |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 00 | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 30.000,00 |
| 1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS | | |
| 44906100000 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 50.000,00 |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 00 | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 75.000,00 |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 15.000,00 |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 00 | 22.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 57.000,00 |
| 2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA | | |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 20.000,00 |
| 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 00 | 34.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 42 | 5.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 6.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 12.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 97.000,00 |
| 2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 5.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 212.000,00 |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 00 | 29.000,00 |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 16 | 5.565,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 19.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 280.565,00 |
| Total da Unidade | | 569.565,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG | | |
| 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 26.000,00 |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| 44906100000 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 00 | 3.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 59.000,00 |
| 2.039 - APOIO AO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR | | |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 00 | 23.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 53.000,00 |
| Total da Unidade | | 112.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |



| | | |
|---|-----------|---------------------|
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 77.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 20.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 00 | 30.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 127.100,00 |
| Total da Unidade | | 127.100,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD | | |
| 2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 00 | 4.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 00 | 75.000,00 |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 109.000,00 |
| Total da Unidade | | 109.000,00 |
| Total | | 1.780.016,11 |

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

| | |
|---|-----------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número: 042-PRP/2017 |
|---|-----------------------------|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-PRP/2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60**, situada na Rua Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Girlane da Silva dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 15016664-87 SSP/BA e CPF nº 072.001.315-12, residente e domiciliada na Rua Dr lozinho nº 182, Bairro Centro, CEP. 44.230-000, Amélia Rodrigues – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR(S)

DO OBJETO.

O objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 042-PRP/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

DO PREÇO.

O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

DO REAJUSTE.

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

DOS PRAZOS.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

DOS PAGAMENTOS.

O pagamento de cada compra será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos móveis

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

- pelo MUNICÍPIO, quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

- pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

DOFORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de julho de 2017

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 042-PRP/2017

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2018.

| | | |
|---|----------------------|---------------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA | | CNPJ: 27.909.089/0001-60 |
| Endereço: Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia | | |
| E-mail: amg.grafica@yahoo.com.br | Fone: (75) 3638-2486 | Fax: (75) 3638-2486 |
| Representante: Girlane da Silva dos Santos | | |
| RG: 15016664-87 SSP/BA | CPF: 072.001.315-12 | |
| RS | | |
| TOTAL DO LOTE: | | R\$ 374.000,00 |
| TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS. | | |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | UNDS | QTDS | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------|-----------|---------------|
| 1 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS, 50X2 VIAS EM PAPEL CABONADO. | GM | BLOCO | 250 | R\$ 24,80 | R\$ 6.200,00 |
| 2 | CADASTRO DOMICILIAR | GM | BLOCO | 200 | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 3 | CADASTRO INDIVIDUAL | GM | BLOCO | 700 | R\$ 17,00 | R\$ 11.900,00 |
| 4 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA | GM | BLOCO | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 5 | FICHA DE PROCEDIMENTO | GM | BLOCO | 1.000 | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 |
| 6 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. | GM | BLOCO | 1.000 | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 |
| 7 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | GM | BLOCO | 160 | R\$ 18,00 | R\$ 2.880,00 |
| 8 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL | GM | BLOCO | 1.000 | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 |
| 9 | FICHA DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA | GM | BLOCO | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 10 | FICHA DE CONTROLE DO CONDUTOR | GM | BLOCO | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-----------|--------------|
| 11 | TERMO DE RESPONSABILIDADE | GM | BLOCO | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 12 | ATESTADO DE COMPARECIMENTO | GM | BLOCO | 120 | R\$ 15,00 | R\$ 1.800,00 |
| 13 | CAPA DE PRONTUARIO / EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA | GM | UND | 8.000 | R\$ 0,80 | R\$ 6.400,00 |
| 14 | CARTÃO DOMICILIAR DA FAMILIA (EQUIPE DA SAUDE DA FAMILIA) | GM | UND | 6.500 | R\$ 0,80 | R\$ 5.200,00 |
| 15 | COMUNICAÇÃO INTERNA | GM | BLOCO | 60 | R\$ 14,00 | R\$ 840,00 |
| 16 | CRONOGRAMA MENSAL DA UNIDADE. | GM | BLOCO | 5 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 |
| 17 | ENVELOPE FICHA A FRENTE E VERSO | GM | UND | 8.000 | R\$ 1,00 | R\$ 8.000,00 |
| 18 | EVOLUÇÃO CLINICA FRENTE E VERSO | GM | BLOCO | 500 | R\$ 17,00 | R\$ 8.500,00 |
| 19 | FICHA BHA 2 | GM | BLOCO | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 20 | FICHA CLINICA ODONTOLOGICA. | GM | BLOCO | 120 | R\$ 18,00 | R\$ 2.160,00 |
| 21 | FICHA D | GM | BLOCO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 22 | FICHA D COMPLEMENTAR | GM | BLOCO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 23 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA V-1.0.0 | GM | BLOCO | 40 | R\$ 18,00 | R\$ 720,00 |
| 24 | FICHA DE COLETA DE DADOS FRENTE E VERSO | GM | BLOCO | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 25 | FICHA DE ENFERMAGEM DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA FRENTE E VERSO | GM | BLOCO | 80 | R\$ 15,10 | R\$ 1.208,00 |
| 26 | FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA | GM | BLOCO | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 27 | FICHA VISITA DOMCILIAR ACS FRENTE E VERSO | GM | BLOCO | 70 | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| 28 | INSTRUMENTO PARA SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE. | GM | BLOCO | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 29 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO | GM | BLOCO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 30 | PRERINATAL AMBULATORIO | GM | BLOCO | 150 | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 31 | PMA2 | GM | BLOCO | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|--------|-----------|---------------|
| 32 | PMA2C | GM | BLOCO | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 33 | RECEITUÁRIO | GM | BLOCO | 2.000 | R\$ 2,75 | R\$ 5.500,00 |
| 34 | RELAÇÃO NORMATIVA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS | GM | BLOCO | 5 | R\$ 18,00 | R\$ 90,00 |
| 35 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO. | GM | BLOCO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 36 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA | GM | BLOCO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 37 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO | GM | BLOCO | 1.000 | R\$ 7,80 | R\$ 7.800,00 |
| 38 | SSA2 | GM | BLOCO | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 39 | CADERNETA DE VACINAÇÃO FRENTE E VERSO PAPEL AP180GRS 4X1 COR. | GM | UND | 10.000 | R\$ 0,98 | R\$ 9.800,00 |
| 40 | COLPOSCOPIA EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR. | GM | UND. | 8.000 | R\$ 1,56 | R\$ 12.480,00 |
| 41 | FICHA DE ADMISSÃO | GM | BLOCO | 3.500 | R\$ 13,70 | R\$ 47.950,00 |
| 42 | RECEITUÁRIO | GM | BLOCO | 3.500 | R\$ 4,10 | R\$ 14.350,00 |
| 43 | FICHA DE EVOLUÇÃO | GM | BLOCO | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 44 | LAUDO COLPOSCÓPICO-LAUDO CITOPATOLÓGICO | GM | BLOCO | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 45 | SOLICITAÇÃO DE EXAME | GM | BLOCO | 3.000 | R\$ 4,10 | R\$ 12.300,00 |
| 46 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO | GM | BLOCO | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 47 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO. | GM | BLOCO | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 48 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL | GM | BLOCO | 300 | R\$ 18,00 | R\$ 5.400,00 |
| 49 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS | GM | BLOCO | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 50 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR | GM | BLOCO | 100 | R\$ 19,77 | R\$ 1.977,00 |
| 51 | ANOTAÇÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM | GM | BLOCO | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 52 | REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO I | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|-----|-----------|--------------|
| 53 | REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO II | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 54 | REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO III | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 55 | REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO IV | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 56 | REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO V | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 57 | RAAS | GM | BLOCO | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 58 | FICHA DE ADMISSÃO (PRONTUÁRIO) | GM | BLOCO | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 59 | RECEITUÁRIO | GM | BLOCO | 200 | R\$ 4,10 | R\$ 820,00 |
| 60 | ATESTADO DE COMPARECIMENTO | GM | BLOCO | 50 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 61 | FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA | GM | BLOCO | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 62 | LAUDO PSIQUIATRICO | GM | BLOCO | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 63 | FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA FRENTE E VERSO | GM | BLOCO | 10 | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 64 | PEDIDO DE MEDICAMENTO | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 65 | LAUDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 66 | LAUDO PSICOLÓGICO | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 67 | ENCAMINHAMENTO | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 68 | BPA-I | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 69 | BPA-C | GM | BLOCO | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 70 | ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPENCIMES | GM | BLOCO | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 71 | MS/SESAB/SMS/DENGUE LIRA/ENTOMOLOGIA (ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPENCIMES) | GM | BLOCO | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 72 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | GM | BLOCO | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 73 | BOLETIM IMOVEIS PENDENTES | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 74 | PLANO DE CONTROLE DA DENGUE PCD (CONTROLE DOS TRABALHO DE CAMPO) | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 75 | PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PMCD (RESUMO DIARIO) | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 76 | PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL. | GM | BLOCO | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

VALOR DO LOTE II

R\$ 261.000,00

LOTE III – SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | UNDS | QTDS | VL UNIT. | VL TOTAL |
|--------------------------|---|-------|--------|--------|-----------|-----------------------|
| 1 | FEIRA LIVRE 50X2 VIAS | GM | TALÕES | 1.500 | R\$ 7,00 | R\$ 10.500,00 |
| 2 | ITBI 50X4 VIAS | GM | TALÕES | 60 | R\$ 26,00 | R\$ 1.560,00 |
| 3 | CAPA DE PROCESSO TAM A3 - PAPEL AP. 180 GRS OFSET | GM | UNDS | 8.000 | R\$ 0,90 | R\$ 7.200,00 |
| 4 | OFICIO TIMBRADO 4X0 CORES | GM | BLOCO | 300 | R\$ 21,00 | R\$ 6.300,00 |
| 5 | ENVELOPE 24X34CM 4X0 CORES | GM | UND. | 5.000 | R\$ 0,90 | R\$ 4.500,00 |
| 6 | FOLDERS 4X4 CORES COUCHE 115GRS | GM | UND. | 15.000 | R\$ 1,35 | R\$ 20.250,00 |
| 7 | CARTAZES TAMANHO A-3 4X0 CORES | GM | UND. | 10.000 | R\$ 1,06 | R\$ 10.590,00 |
| 8 | PANFLETOS TAMANHO 1,8X21CM 4X0 CORES COUCHE 115GRS | GM | UND. | 30.000 | R\$ 0,26 | R\$ 7.800,00 |
| 9 | CARTILHAS PARA DIVULGAÇÃO, COM 24 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115GRS INCLUINDO A CAPA | GM | UND. | 10.000 | R\$ 3,63 | R\$ 36.300,00 |
| VALOR DO LOTE III | | | | | | R\$ 105.000,00 |

LOTE IV – CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARS AS SECRETARIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | UNDS | QTDS | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|------------------------------------|-------|------|------|-----------|--------------|
| 1 | CARIMBO AUTOMÁTICO - 4910 | GM | UNDS | 20 | R\$ 27,00 | R\$ 540,00 |
| 2 | CARIMBO AUTOMÁTICO – 4911 | GM | UNDS | 20 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 3 | CARIMBO AUTOMÁTICO – 4912 | GM | UNDS | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO – 4913 | GM | UNDS | 20 | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |
| 5 | CARIMBO AUTOMÁTICO – 3927 | GM | UNDS | 20 | R\$ 60,00 | R\$ 1.200,00 |
| 6 | CARIMBO AUTOMÁTICO – 4927 | GM | UNDS | 20 | R\$ 60,00 | R\$ 1.200,00 |
| 7 | CARIMBO DE CNPJ BASE MONTADA | GM | UNDS | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 8 | CARIMBO DE ASSINATURA BASE MONTADA | GM | UNDS | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 9 | CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 6,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 10 | CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 4,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|----|------|----|-----------|---------------------|
| 11 | CARIMBO BASE MONTADA 1,5M X 6,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 12 | CARIMBO BASE MONTADA 1,5M X 4,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 13 | CARIMBO BASE MONTADA 2,0 M X 6,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | CARIMBO BASE MONTADA 2,0M X 4,0M | GM | UNDS | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| VALOR DO LOTE IV | | | | | | R\$ 8.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | |

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA